

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.

O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR:

Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Cassar o direito de dirigir do condutor abaixo relacionado onde será submetido a REABILITAÇÃO, na forma estabelecida pelo art. 263, §2º do Código de Trânsito Brasileiro e no art.21 da Resolução 182/05 do CONTRAN. O condutor poderá interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN-PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da ciência da notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no Art.19 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
6593 DE 15/08/2019	ROGERIO LUIZ DE SOUZA	022.810.317-27/PE	24(VINTE E QUATRO)MESES

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. EDITAL FACEPE 16/2019

Apoio à Atividades de Monitoria em Divulgação Científica nos Museus e Centros de Ciência de Pernambuco - FACEPE/ SECTI. Objeto: Apoiar atividades de monitoria em divulgação científica que propiciem a instalação e o fortalecimento de espaços científico-culturais, como centros e museus de ciência, planetários, jardins zoológicos, parques de ciência e instituições similares. O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 670/19, de 16 de agosto de 2019. A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Art. 1º – Rescindir o contrato do Agente Socioeducativo: VALDENISIO FRANCISCO GOMES DE SOUZA, mat. 42541-9, retroativo a 01/08/2019, Art. 2º – Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
6565 DE 15/08/2019	GILIMY RENE SILVA DO VALE LIRA	046.425.532-85/PE	1(UM)MÊS
6566 DE 15/08/2019	GILSON CASTRO DA SILVA	044.922.131-06/PE	1(UM)MÊS
6567 DE 15/08/2019	GIVALDO GONZAGA	021.971.565-53/PE	1(UM)MÊS
6568 DE 15/08/2019	IVALDO JOSÉ DE ALMEIDA	008.407.496-15/PE	1(UM)MÊS
6569 DE 15/08/2019	IVALDO VENANCIO DA SILVA	034.394.080-49/PE	1(UM)MÊS
6570 DE 15/08/2019	IVAN ANTONIO DA SILVA	002.780.112-48/PE	1(UM)MÊS
6571 DE 15/08/2019	ISMAEL HONORATO DE MELO	045.898.528-05/PE	1(UM)MÊS
6572 DE 15/08/2019	ISNALDO GOMES DE LIMA	040.744.889-56/PE	6(SEIS)MESES
6573 DE 15/08/2019	IVANILDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	008.559.917-74/PE	1(UM)MÊS
6574 DE 15/08/2019	GREYSON ADRIANO CORDEIRO DA SILVA SANTOS	044.005.066-07/PE	1(UM)MÊS
6575 DE 15/08/2019	GLEDSON FRANCISCO XAVIER	007.996.510-25/PE	1(UM)MÊS
6576 DE 15/08/2019	IGOR NESTOR SILVA DE SOUZA	035.503.872-92/PE	1(UM)MÊS
6577 DE 15/08/2019	GILSON XAVIER DE ALBUQUERQUE	046.860.968-17/PE	1(UM)MÊS
6578 DE 15/08/2019	GILVAN ROSENDO LEITE	037.227.368-98/PE	1(UM)MÊS
6579 DE 15/08/2019	IDESON RAFAEL DA SILVA	041.038.414-53/PE	1(UM)MÊS
6580 DE 15/08/2019	ISMAR FELIPE SANTOS DE SENA	054.041.473-05/PE	12(DOZE)MESES
6581 DE 15/08/2019	ITAMIR FRANCISCO PEREIRA	027.580.050-24/PE	1(UM)MÊS
6582 DE 15/08/2019	IVAN CARLOS GOMES DE ALMEIDA	037.433.285-81/PE	12(DOZE)MESES
6583 DE 15/08/2019	IVAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	050.744.411-16/PE	1(UM)MÊS
6584 DE 15/08/2019	ISMAEL SEVERINO DA SILVA	010.834.298-90/PE	1(UM)MÊS
6585 DE 15/08/2019	MARCONDES AURELIO SILVA	023.293.545-29/PE	1(UM)MÊS
6586 DE 15/08/2019	MARIO CRUZ DE OLIVEIRA	001.882.416-63/PE	1(UM)MÊS
6587 DE 15/08/2019	MARCELINO FERREIRA BARBOSA	003.739.385-15/PE	12(DOZE)MESES
6588 DE 15/08/2019	MARCUS ANDRE SILVA SIMÕES	016.337.254-01/PE	12(DOZE)MESES
6589 DE 15/08/2019	MAURICIO CYRENO FERRAZ	010.960.095-59/PE	12(DOZE)MESES
6590 DE 15/08/2019	MARCONDES LUIZ DE OLIVEIRA GALVÃO	029.541.271-02/PE	12(DOZE)MESES
6591 DE 15/08/2019	MARTINS APRIGIO DOS ANJOS NETO	044.587.148-12/PE	1(UM)MÊS
6592 DE 15/08/2019	RICARDO JOSÉ DE MELO	009.676.078-48/PE	12(DOZE)MESES
6594 DE 15/08/2019	RODRIGO HELCIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	024.691.167-80/PE	12(DOZE)MESES
6595 DE 15/08/2019	MARCIANO DA CUNHA SANTOS	051.367.610-04/PE	1(UM)MÊS
6596 DE 15/08/2019	ROBERTO ARAUJO CORDEIRO	005.873.776-66/PE	12(DOZE)MESES
6597 DE 15/08/2019	MARIO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	039.400.431-90/PE	12(DOZE)MESES
6598 DE 15/08/2019	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	042.675.330-95/PE	12(DOZE)MESES
6599 DE 15/08/2019	REGINALDO DOMINGOS DA SILVA	012.701.725-07/PE	12(DOZE)MESES
6600 DE 15/08/2019	ROBSON VIERIA DA LUZ	041.603.898-50/PE	12(DOZE)MESES
6601 DE 15/08/2019	RICARDO DE LIMA CAVALCANTE	013.153.338-70/PE	12(DOZE)MESES
6602 DE 15/08/2019	RENNE DE LIRA GALINDO JUNIOR	038.901.414-21/PE	12(DOZE)MESES
6603 DE 15/08/2019	RODRIGO LUIZ RAMOS BARRETO SOTERO	051.904.308-21/PE	12(DOZE)MESES
6604 DE 15/08/2019	RENATO AUGUSTO FARIA NEVES DA SILVA RAMOS	024.190.451-80/PE	1(UM)MÊS
6605 DE 15/08/2019	MOISES VICENTE DA SILVA	023.668.502-93/PE	1(UM)MÊS
6606 DE 15/08/2019	MAX GOMES DIAS	042.121.792-88/PE	1(UM)MÊS
6607 DE 15/08/2019	MARCILIO DE SANTANA GUIMARÃES	034.259.736-41/PE	1(UM)MÊS
6608 DE 15/08/2019	MARCOS GERMANO BARBOSA	004.492.605-77/PE	1(UM)MÊS
6609 DE 15/08/2019	MAURICIO FARIAS DOS PASSOS	050.277.128-93/PE	1(UM)MÊS
6610 DE 15/08/2019	MAX ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	040.297.910-39/PE	1(UM)MÊS
6611 DE 15/08/2019	MICHELLE MARIA BARBOSA DA SILVA	029.173.059-80/PE	1(UM)MÊS
6612 DE 15/08/2019	MIGUEL CORREIA ALVES	053.008.485-56/PE	1(UM)MÊS
6613 DE 15/08/2019	MARIA APARECIDA BARROS BELTRAN	012.015.836-61/PE	1(UM)MÊS
6614 DE 15/08/2019	AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA	027.353.020-38/PE	1(UM)MÊS
6615 DE 15/08/2019	AILTON COSTA SOUZA	050.496.457-87/PE	1(UM)MÊS
6616 DE 15/08/2019	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO SILVA	017.411.603-19/PE	12(DOZE)MESES
6617 DE 15/08/2019	CARLOS RODRIGO DE SOUZA	056.898.030-41/PE	12(DOZE)MESES
6618 DE 15/08/2019	CRISTIANO JOSÉ BOMFIM	038.995.419-25/PE	12(DOZE)MESES
6619 DE 15/08/2019	CHARLES GABRIEL DA SILVA	050.830.083-15/PE	1(UM)MÊS
6620 DE 15/08/2019	YVO BARBOSA DE LIMA	049.376.971-54/PE	1(UM)MÊS
6621 DE 15/08/2019	CARLOS ANDRE DA SILVA CUNHA	046.126.575-53/PE	1(UM)MÊS
6622 DE 15/08/2019	CIRLEIDE PEREIRA SILVA	039.218.785-20/PE	12(DOZE)MESES
6623 DE 15/08/2019	ANDRE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	017.063.200-68/PE	12(DOZE)MESES
6624 DE 15/08/2019	ALEXANDRE RODRIGUES BEZERRA	009.427.859-38/PE	12(DOZE)MESES

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 667/19, de 15 de agosto de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista o Art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 31 de Dezembro de 2008, Art. 5º da Lei Complementar nº 181, de 22 de Setembro de 2011, e mediante deliberação da Comissão administrativa Permanente de Acompanhamento e do Reenquadramento e das Progressões Funcionais, constituída pela Portaria nº 008/12, de 10 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Determinar a Progressão Funcional da servidora do Cargo de Analista em Gestão Autárquica Fundacional, conforme relacionado no quadro abaixo, de acordo com a certidão, a partir de 01/09/2019.

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	TABELA ANTIGA	TABELA COM TITULAÇÃO
2267-5	Lúcia Helena de Lima Sampaio Lucas	EFETIVO	NA8/MO1/IIIG	NA8/MO4/IIIG

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº. 668/19, de 15 de agosto de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista o Art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 31 de Dezembro de 2008, Art. 5º da Lei Complementar nº 181, de 22 de Setembro de 2011, e mediante deliberação da Comissão administrativa Permanente de Acompanhamento e do Reenquadramento e das Progressões Funcionais, constituída pela Portaria nº 008/12, de 10 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Determinar a Progressão Funcional do servidor do Cargo de Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, conforme relacionado no quadro abaixo, de acordo com a certidão, a partir de 01/09/2019:

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	TABELA ANTIGA	TABELA COM TITULAÇÃO
1792-2	Severino Antonio Ribeiro	EFETIVO	XA8/MO1/IVB	XA8/MO2/IVB

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 671/19, de 16 de agosto de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada – 2018

I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, realizada no período de 18 de janeiro de 2018, Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 101, de 04 de julho de 2018, autorizada pelo Decreto nº 46.156 de 18 de junho de 2018 e da Resolução nº 005, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 617, de 20 de fevereiro de 2018, que visa à contratação temporária de (496) agentes socioeducativos, para atender à situação de excepcional interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE; observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº126 de 14/09/2018;

III - Considerando a autorização contida nos Ofícios SAD nºs. 414/2019 e 464/19- GGJUG/GSAD, respectivamente de 26/07/2019 e 08/08/2019;

IV - Considerando a autorização contida no Ofício SAD nº 391/2019- GGJUG/GSAD, de 08/07/2019 e o não comparecimento e desistência de alguns candidatos convocados através da portaria 632/19, de 03/08/2019 e 661/19, de 14/08/2019.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, vem CONVOCAR os candidatos por ordem de classificação abaixo indicados à comparecerem entre os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019, no horário das 8:00 as 16:00 horas, na AV. Conselheiro Rosa e Silva nº 773, Afiflitos -Recife/PE - CEP 52.050-225, para entrega de documentos para fins de contratação. (Relação de documentos consultar o site da FUNASE).

O não comparecimento será considerado desistência.

CONVOCAÇÃO - AGENTE SOCIOEDUCATIVO-RMR				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO
01	697º	ANA MARGARETE PEREIRA DA SILVA	NAO	56
02	698º	ALEXANDRE JOSE CARNEIRO	NAO	56
03	699º	ALBANIZE DA FONSECA PEIXOTO MARQUES	NAO	56
04	700º	JADILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	NAO	56

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 672/19, de 16 de agosto de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada – 2017

I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, realizada no período de 06 de junho de 2017, Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 042, de 05 de junho de 2017; autorizada pelo Decreto nº 44.513, de 31 de maio de 2017, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 029/2017, de 21 de março de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, que visa à contratação temporária de (100) agentes socioeducativos, para atender à situação de excepcional interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE;

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº064 de 23/08/2017;

III - Considerando a autorização contida no Ofício SAD nº. 468/19 GGJUG/GSAD, de 14/08/2019.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, vem CONVOCAR os candidatos por ordem de classificação abaixo indicados à comparecerem entre os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019, no horário das 8:00 as 16:00 horas, na no endereço abaixo, conforme opção do candidato no ato da inscrição, para entrega de documentos para fins de contratação. (Relação de documentos consultar o site da FUNASE).

O não comparecimento será considerado desistência.